



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251296472

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
 PE20251289037
 EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

ROBERTO LEMOS MUNIZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM FOTOGRAMETRIA**

RNP: **1800463391**

Registro: **PE012492 PE**

Empresa contratada: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**

Registro : **0000045693-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

CPF/CNPJ: **02.960.040/0001-00**

RUA SÃO GERALDO

Nº: **111**

Complemento:

Bairro: **SANTO AMARO**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **50040020**

Contrato: **61767413/2025-GAB/SDS**

Celebrado em: **23/01/2025**

Valor: **R\$ 87.326,37**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CLETO CAMPELO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **BOM CONSELHO**

Cidade: **BELO JARDIM**

UF: **PE**

CEP: **55330000**

Data de Início: **23/01/2025**

Previsão de término: **23/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

CPF/CNPJ: **02.960.040/0001-00**

4. Atividade Técnica

10 - Coordenação

Quantidade

Unidade

36 - Ensaio > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM
 GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

5,00

un

36 - Ensaio > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE
 ENSAIO > #6.1.2.1 - DE PERCOLAÇÃO DE SOLO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO GEOTÉCNICO DE TERRENO NO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO - SEPE - SEÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR - RUA CLETO CAMPELO, S/N - BOM CONSELHO/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (SDS).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBERTO LEMOS MUNIZ - CPF: 223.264.214-34

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - CNPJ: 02.960.040/0001-00

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: d5zcb
 Impresso em: 11/03/2025 às 08:57:23 por: , ip: 186.218.3.135





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251296472

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
PE20251289037
EQUIPE - ART PRINCIPAL

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 11/03/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: d5zcb
Impresso em: 11/03/2025 às 08:57:23 por: , ip: 186.218.3.135

